



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.21/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 2 de novembro de 2016 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

Ponto 1- Proposta do Gabinete da Presidência sobre: Normas gerais/preços/nomeação de coordenação da Universidade Sénior - para deliberação. -----

Ponto 2 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre: Procedimento de Concurso Público para a reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras - para conhecimento. -----

Ponto 3 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2677 sobre o assunto: "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transportes de Passageiros - para deliberação. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 4 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2719 sobre o assunto: "Proposta para abertura de concurso para atribuição de 5 fogos da habitação a custos controlados, sítios em Vale Galego" - para deliberação. -----

Ponto 5 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2730 sobre o assunto: "XII Quinzena do Teatro 2016" - para deliberação. -----

Ponto 6 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2752 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade do artigo rústico nº 1863" - para deliberação. -----

Ponto 7 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2753 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade do artigo rústico nº 1325" - para deliberação.

Ponto 8 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2700 sobre o assunto: "Pedido de certidões de compropriedade dos artigos rústicos nº 3791 e nº 11222" - para deliberação. -----

Ponto 9 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2763 sobre o assunto: "Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa" - para deliberação. -----

Ponto 10 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2229 sobre o assunto: "Ação Social Escolar- Jardim de Infância/Ano escolar 2016/2017" - para deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

Ponto 1- Proposta do Gabinete da Presidência sobre: Normas gerais/preços/nomeação de coordenação da Universidade Sénior - para deliberação. -----

----- O Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo reportou-se à intervenção da reunião anterior sobre o mesmo assunto. -----

----- Após análise do documento apresentado a Câmara aprovou por unanimidade as normas



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

gerais, os preços e a nomeação de coordenação da Universidade Sénior, nos termos da presente proposta.-----

Ponto 2 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre: Procedimento de Concurso Público para a reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras - para conhecimento.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Procedimento de Concurso Público para a reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras no montante de 254.000,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil euros).-----

Ponto 3 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2677 sobre o assunto: "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transportes de Passageiros - para deliberação.-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Informação nº2677 -----

----- Assunto: "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transportes de Passageiros "-----

----- A CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, enviou uma nova minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transportes de Passageiros, para apreciação e verificação das alterações introduzidas.-----

Foi feito a análise comparando o anterior, já aprovado na Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2016 e em virtude de algumas diferenças no texto de vários pontos do Contrato, e também de alteração de alguns artigos da Lei, em virtude da entrada em vigor do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, salvo melhor opinião dever-se-ia levar a minuta em causa para deliberação na próxima reunião do Executivo Camarário. -----

----- Assim sendo, perante o exposto coloca-se à consideração do órgão executivo, que caso a sua



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ponderação/deliberação tenha sido aprovada, o mesmo deverá seguir para a CIMT afim de continuar o processo para assinatura do mesmo. -----

À consideração superior.” -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Publico de Transportes de Passageiros. -----

----- Mais deliberou, encaminhar o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

Ponto 4 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2719 sobre o assunto: "Proposta para abertura de concurso para atribuição de 5 fogos da habitação a custos controlados, sítios em Vale Galego" - para deliberação. -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Informação nº 2719 -----

----- Assunto: “Proposta para abertura de concurso para atribuição de 5 fogos da habitação a custos controlados, sítios em Vale Galego.” -----

----- No âmbito do desenvolvimento da sua política social, a Autarquia promove a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. Tendo em consideração que a média da população do concelho de Vila de Rei possui uma fraca capacidade financeira, em consequência direta dos baixos rendimentos que possui, facto que afeta diversas faixas etárias. -----

----- Considerando que serão alguns os casos em que se verificam situações de habitação inadequada face à satisfação das necessidades familiares, bem como a procura de habitação fora do concelho de Vila de Rei e um abrangente numero de agregados inscritos, pretende-se promover e melhorar o parque habitacional de Vila de Rei proporcionando, no âmbito do ordenamento urbanístico, o acesso a habitação a custos controlados, disponibilizando assim, residência para aqueles que trabalham no concelho. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Considera-se, assim, oportuno e necessário o apoio no domínio da ação social, o acesso a habitação a custos controlados, constituindo-se como entidade promotora - o Município de Vila de Rei. Uma melhor qualidade de vida é o objetivo que este concelho tem vindo a alcançar ao longo dos anos e que se propõe continuar mantendo uma política principalmente social, promovendo o acesso à habitação condigna. -----

----- Neste contexto, de aposta no acesso à habitação a custos controlados, propõe-se a abertura de concurso de classificação para atribuição de 5 fogos através de renda apoiada, sitos em Vale Galego, em conformidade com o regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Custos Controlados do conjunto dos 36 Fogos, em Vila de Rei, aprovado em reunião de câmara a 01/12/2015 e homologada pela Assembleia Municipal em 18/12/2015, publicado em Diário da República, 2º série, nº 21 de 1 de fevereiro de 2016, sobre o Edital nº 93/2016. -----

A Técnica signatária propõe ainda o seguinte: -----

Considerando que: -----

- a) a abertura do concurso de Classificação para Atribuição de 5 Fogos através de Renda Apoiada;
- b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 9.º n.º 5 e 6 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação a custos controlados do conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei; -----

Proponho:-----

- a) Que sejam nomeados como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do

Concurso de Classificação para Atribuição de 5 Fogos através de Renda Apoiada:-----

- Manuela Ramos Brito – Jurista do município; -----
- Fátima Laranjeira Aires - Técnica superior de Serviço Social; -----
- Carlos Miguel Gonçalves Tereso - Técnico superior de Gestão. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Suplentes:-----

- João Paulo Vicente Alves – Jurista;-----

- Helena Manuel da Silva Ribeiro Cruz – Técnica Superior na área de Ciências Sociais – Serviço Social;

- Domingos Laranjeira Mendes – Técnico Superior de Gestão. -----

À consideração superior,” -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a abertura de concurso para atribuição de 5 fogos da habitação a custos controlados, sítios em Vale Galego. -----

----- Mais aprovaram por unanimidade a Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para Atribuição de 5 Fogos através de Renda Apoiada, nos termos da presente informação. -----

Ponto 5 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2730 sobre o assunto: "XII Quinzena do Teatro 2016" - para deliberação. -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Informação n.º 2730-----

----- Assunto: “XII Quinzena do Teatro 2016”-----

----- A exemplo de anos anteriores, e uma vez que cada vez mais o Município de Vila de Rei aposta no acesso diversificado e facilitado à cultura, vem este ano realizar a 12.ª edição da quinzena do Teatro. - -----

----- Ainda repetindo o sucesso que tem obtido nos anos anteriores, irá manter-se como “Bilhete de Entrada” um género alimentício para apoio às famílias carenciadas do concelho, não sendo este obrigatório, mas quem tiver a possibilidade de dar irá ajudar quem precisa receber. -----

----- Tendo uma perspetiva de diversificação de salas e livre e facilitado acesso aos públicos, irá



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ser pelo 2.º ano consecutivo a quinzena do teatro distribuída pelas salas existentes nas 3 freguesias que compõem o Concelho. -----

----- Assim, propõe-se as seguintes peças para as seguintes salas: -----

Dia 19 Novembro – 21h-----

“Vicenteatro” – Lisboa -----

Peça: “Tanixudados”-----

Freguesia de São João do Peso – Casa do Povo de São João do Peso -----

Dia 26 Novembro – 21h-----

“Teatro Casa da Máquina Produção” – Mafra -----

Peça:” O Segredo do Gato”-----

Freguesia de Fundada – Salão Clube da Fundada -----

(Salão junto ao Polidesportivo coberto – 1.º andar)-----

Dia 03 Dezembro – 21h-----

“Grupo de Teatro Olimpo” – Ansião -----

Peça: “Meu Marido Que Deus Haja” de André Francisco Bruno. -----

Freguesia de Vila de Rei – Auditório Municipal Monsenhor Dr. José Maria Félix-----

Os custos calculados para a realização desta quinzena são: -----

Total da Quinzena: 1155€ -----

Acresce: -----

Refeições para Teatro Olimpo e Vicenteatro (cerca de 23 pessoas) -----

Alojamento para Vicenteatro (4 pessoas)-----

A verificar conforme disponibilidade de oferta dos equipamentos hoteleiros e de restauração -----

Sugere-se, salvo melhor opinião, o envio da referente informação à apreciação do Executivo Camarário, na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

próxima Reunião de Câmara. -----

À consideração superior,” -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a XII Quinzena do Teatro 2016 e respetiva programação apresentada. -----

Ponto 6 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2752 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade do artigo rústico nº 1863" - para deliberação.-----

----- Após análise da informação supramencionada a câmara aprovou por unanimidade o parecer favorável para o pedido de compropriedade do artigo rústico nº 1863. -----

Ponto 7 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2753 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade do artigo rústico nº1325"- para deliberação.-----

----- Após análise da informação supramencionada a câmara aprovou por unanimidade o parecer favorável para o pedido de compropriedade do artigo rústico nº 1325.-----

Ponto 8 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2700 sobre o assunto: "Pedido de certidões de compropriedade dos artigos rústicos nº3791 e nº11222"- para deliberação.-----

----- Após análise da informação supramencionada a câmara aprovou por unanimidade o parecer favorável para o pedido de certidões de compropriedade dos artigos rústicos nº 3791 e nº 11222. -----

Ponto 9 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2763 sobre o assunto: "Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa"- para deliberação.-----

----- Após análise da informação supramencionada a câmara aprovou por unanimidade a cedência do gabinete nº 2 no “Ninho de Empresas de Vila de Rei” para utilização e implementação da empresa “Almarei, Unipessoal, Lda”, nos termos da presente informação.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 10 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2229 sobre o assunto: "Ação Social Escolar- Jardim de Infância/Ano escolar 2016/2017"- para deliberação. -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "INFORMAÇÃO N.º : 2229 -----

----- DATA: 28/09/2016 -----

----- ASSUNTO: "Ação Social Escolar – Jardim de Infância/Ano Escolar 2016/2017" -----

O Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho vem manter em vigor no ano escolar 2016/2017 as condições de ação social escolar fixadas e que são da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do Jardim de Infância. -----

Assim foi entregue a lista nominal de crianças do Jardim de Infância do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei devidamente elaborada pelo funcionário Abílio Fernando. -----

Tendo sido analisados os requerimentos relativos à Ação Social Escolar – refeições através das imposições constantes do Despacho já mencionado do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foram atribuídos os escalões que se apresentam em anexo com efeito desde o dia 15 de setembro de 2016, data em que iniciaram as aulas no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei.

Beneficiam da presente medida 7 crianças posicionadas no escalão A, ficando o município a comparticipar a 100% da refeição/diária e 14 crianças do escalão B ficando o município a comparticipar 50% da refeição/diária. -----

Mais se informa que a fórmula de cálculo do escalão atribuído é determinada pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, conforme o disposto do Despacho já mencionado.-----

----- À consideração superior," -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise da informação acima transcrita, a câmara deliberou por unanimidade atribuir os escalões da Ação Social Escolar – Jardim de Infância/Ano Escolar 2016/2017, nomeadamente, a 7 crianças posicionadas no escalão A, ficando o município a comparticipar a 100% da refeição/diária e 14 crianças do escalão B ficando o município a comparticipar 50% da refeição/diária, nos termos da presente informação. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----
